



**DECRETO nº 1.452**, de 29 de julho de 2014.

**Abre Crédito Especial no montante de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) decorrente da inclusão de novo PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014.**

VANDERLEI BATISTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.212, de 30/07/2013, Lei Municipal nº 1.219, de 14/08/2013, Lei Municipal nº 1.247, de 02/12/2013, e Lei Municipal nº 1.303, de 29/07/2014, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um **Crédito Especial** no montante de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** decorrente da inclusão de novo PROJETO no Plano Plurianual 2014-2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei Orçamentária Anual de 2014, sob a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO  
**Unid. Orçam.:** 03 – RECURSO VINCULADO  
**Função:** 17 – Saneamento  
**Subfunção:** 511 – Saneamento Rural  
**Programa:** 0066 – Sistema de Esgotos  
**Projeto:** 1.075 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS  
**Meta:** CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS – REPASSE/SEHABS  
**Objetivo:** Este Projeto tem por objetivo a construção de 25 (vinte e cinco) módulos sanitários no Município, objeto do CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13 celebrado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais.

<b>Elem. Despesa:</b>	4.4.90.51.00.00.00.1072 – OBRAS E INSTALAÇÕES .....	R\$	95.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **repasse** em igual valor efetuado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Saneamento - SEHABS, Programa Produção de Ações Habitacionais, tendo por origem o CONVÊNIO SEHABS/DESAN nº 2582/13.

<b>TOTAL DOS REPASSES.</b>	.....	<b>R\$</b>	<b>95.000,00</b>
----------------------------	-------	------------	------------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

**Vanderlei Batista da Silva**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 29/07/2014.

**Tiago Basso da Silva**  
Secretário de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 29/07/2014.